ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 01/85-L

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a / seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores referente ao mes de setembro de 1985, será paga no limite e segundo critérios // estabelecidos do Decreto Legislativo 04/85-L, de 23 de setembro de 1985, constituir-se-á de:

a) a parte fixa da remuneração de cada vereador será no valor de Cr$ 307.000 (trezentos e sete mil cruzeiros);

b) a parte variável não poderá ultrapassar o valor de Cr$ 307.000 (trezentos e sete mil cruzeiros), ambas pagas por mês, conforme demonstrativo de cálculo anexo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suple-/ mentadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 23 de setembro de 1985.

Ver. ENAR ARENT ERNST
-Presidente-

Ver. LAISE M BERGER
-Secretária-